



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 225/93.

DE: 05 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 210/92 de 04 de março de 1.993."

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Altera o artigo 1º e seus incisos da Lei nº 210 de 04 de março de 1.992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º.-

I - DO GOVERNO MUNICIPAL

- a.- um representante da Divisão de Saúde; e
- b.- um representante do Meio Ambiente;
- c.- um representante do Legislativo.

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS

- a.- um representante do Hospital da cidade;

III - PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- a.- dois profissionais de saúde.

IV - USUÁRIOS

- a.- um representante dos núcleos rurais;
- b.- um representante das Associações Urbanas;
- c.- um representante da Igreja Católica;
- d.- um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Juscimeira;
- e.- um representante do Sindicato dos Professores.

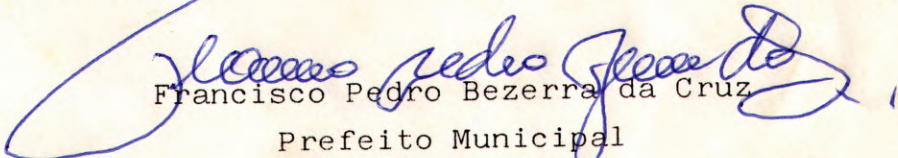
Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 05 de fevereiro de 1.993.

SANCIONO:


Francisco Pedro Bezerra da Cruz

Prefeito Municipal